

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA COMERCIAL INDICOU GANHOU**

**BBG TELECOM LTDA**, com nome fantasia **BBG TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.112.409/0001-04, com sede na Rua Carmelo Alves de Brito, nº 130, Bairro Novo Carmelo, CEP: 54.762-330, na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 4142 de 19 de julho de 2012, vem, perante seus parceiros e assinantes, publicar o regulamento da oferta:

### **1. DA OFERTA**

O tratamento de dados pessoais da BBG TELECOM está de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Política, com as Leis e as melhores práticas aplicáveis, bem como adotamos todos os cuidados exigidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para respeitar a sua privacidade e os seus direitos.

A promoção “Indicou Ganhou” concederá a isenção de uma mensalidade, conforme indicação de amigos realizadas pelo cliente, desde que ocorra a instalação e ativação do serviço do cliente indicado e que este não venha a se arrepender da contratação do serviço após o prazo legal de 7 dias, mediante as seguintes regras:

### **2. DIRETRIZES GERAIS**

A promoção “Indicou Ganhou” é promovida pela empresa BBG TELECOM, e tem como objetivo incentivar os seus clientes a indicar amigos para a contratação dos serviços disponibilizados.

A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente. O cliente garante ter obtido autorização da pessoa indicada para fornecer seus dados pessoais à BBG TELECOM. Caso haja qualquer reclamação, seja em âmbito judicial ou extrajudicial da pessoa indicada, o cliente responderá por eventuais perdas e danos suportados pelas BBG TELECOM.

Caso dois ou mais clientes indiquem o mesmo amigo, será considerada somente a indicação feita em primeiro lugar.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar da promoção todos os ASSINANTES ativos e adimplentes na base da PRESTADORA e novos ASSINANTES, pessoas físicas, que possuem acesso à

internet dentro da área de prestação da PRESTADORA descrita acima, limitada por CPF, sendo:

- ASSINANTE INDICADOR, qualquer cliente, pessoa física ou jurídica, com exceção de contratos de Link Dedicado., que estiver ativo, adimplente na base de clientes da PRESTADORA.
- ASSINANTE INDICADO, qualquer cliente, pessoa física ou jurídica, com exceção de contratos de Link Dedicado. que venha a adquirir os serviços da PRESTADORA.

#### **4. DO PRAZO**

A presente oferta se mantém por período indeterminado, reservando-se a BBG TELECOM o direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições, eis que dela não se origina direito adquirido, sem prejuízo do já concedido até a sua cessação.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

A oferta é válida para todos os assinantes que indicarem um amigo que venha a contratar um plano da mesma modalidade do seu ou superior, condicionado à aferição prévia de viabilidade técnica de ativação no local e a contratação pelo amigo indicado, desde que este não venha a se arrepender da contratação do serviço após o prazo legal de 7 dias.

Uma vez que aderirem à oferta, os novos assinantes ficarão sujeitos às mesmas cláusulas e condições vigentes com os demais assinantes da Prestadora, de acordo com os contratos e termos que regerão a relação jurídica, diferenciando-se, tão somente, pela oferta ora apresentada.

A BBG TELECOM compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos na presente promoção.

##### **5.1 DO ASSINANTE INDICADOR**

Todos os clientes ativos e adimplentes na base da prestadora, que indicarem uma pessoa para contratar um plano da mesma modalidade do seu, superior ou plano corporativo de valor equivalente ou superior, será bonificado com a isenção de uma mensalidade, desde que ocorra a instalação e ativação do serviço do cliente indicado e que este não venha a se arrepender da contratação do serviço após o prazo legal de 7 dias.

A promoção para o ASSINANTE INDICADOR é cumulativa e sem limite de indicação.

As isenções podem ser aplicadas em qualquer cliente BBG de Banda Larga, sejam planos PF ou PJ, respeitando os valores dos planos contratados.

Lembrando que essa promoção não é válida para clientes que já foram da nossa base.

Caso algum novo indicado indique um ex cliente BBG TELECOM ele não ganhará a isenção.

A isenção da mensalidade do ASSINANTE INDICADOR ocorrerá no mês subsequente à ativação do ASSINANTE INDICADO.

Não é permitido ao ASSINANTE INDICADOR se auto indicar.

Caso as informações do indicador não estejam completas, terá que ser informada com prazo máximo de 48 horas.

## **5.2 DO ASSINANTE INDICADO**

O ASSINANTE INDICADO tem o prazo máximo de **72 horas** para entrar em contato com o setor comercial informando quem foi indicado.

Caso o ASSINANTE INDICADO demonstre interesse em participar do programa, solicitamos o fornecimento de dados adicionais para o nosso cadastro, como o CPF, e-mail e endereço, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## **6. COMO PARTICIPAR**

Para indicar um ASSINANTE, o cliente ativo na base da prestadora deverá acessar o site <https://www.bbgtelecom.com.br/> no banner da campanha ou efetuar a indicação através do link do canal da promoção: <https://materiais.bbgtelecom.com.br/indique-um-amigo>

Indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência no site, de acordo com a data, hora e minuto de preenchimento, realizando análises de data e horário.

Em casos de a indicação constar em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado, permanece a primeira solicitação no site, não sendo possível cancelar para fazer uma nova como indicação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A oferta é para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra

operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

Não é permitido a participação de ASSINANTES que forem funcionários de qualquer das empresas da BBG TELECOM que já gozem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

A adesão à Promoção pelo participante implica na aceitação total das condições descritas, que será primariamente disponibilizado para consulta no site <https://materiais.bbgtelcom.com.br/indique-um-amigo>

A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

Na hipótese de alguma disposição deste Regulamento com o avençado no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Provedimento de Acesso à Internet, prevalecerá o aqui disposto, permanecendo válidas e plenamente aplicáveis todas as normas exaradas naquele que não conflitem com o presente instrumento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores, ficando, desde já, eleito o Foro da Comarca de Camaragibe/PE para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Para mais informações, entre em contato com através do telefone:

3456.8500 | 3050.9200 | 8200.8500

Obs.: Todos os nossos contatos também atende pelo WhatsApp.